



PREFEITURA DO
CRATO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2018, Edição nº 3933 – Crato/CE
Segunda- feira, 21 de Maio de 2018.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Crato/CE vem convocar a empresa **COMERCIAL CARVALHO ALIMENTÍCIOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 12.391.243/0001-87, com endereço à Rua Antonio Mendonça, nº 450, Bairro Flores, Iguatu-CE, através de seu representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta convocação comparecer à sede da Comissão de Licitação no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, para a assinatura de contrato decorrente do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.09.1, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, sob pena decair do direito à contratação e sujeitar-se às multas e sanções conforme especificações constantes no Edital do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.09.1. Crato/CE, 21 de maio de 2018.

A Prefeitura Municipal de Crato/CE vem convocar a empresa **HEVELLI MABEL DA SILVA BENTO-EIRELLI ME**, inscrita no CNPJ nº 26.134.766/0001-19, com endereço à Rua Madre Ana Couto, nº 104, sala 06, centro, Crato-CE, através de seu representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta convocação comparecer à sede da Comissão de Licitação no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, para a assinatura de contrato decorrente do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.09.1, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, sob pena decair do direito à contratação e sujeitar-se às multas e sanções conforme especificações constantes no Edital do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.09.1. Crato/CE, 21 de maio de 2018.

A Prefeitura Municipal de Crato/CE vem convocar a empresa **PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-** inscrita no CNPJ Nº 12.385.868/0001-36, com endereço à Rua Joaquim da Rocha, nº 1419, João Cabral, Juazeiro do Norte-CE, através de seu representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta convocação comparecer à sede da Comissão de Licitação no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, para a assinatura de contrato decorrente do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.09.1, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, sob pena decair do direito à contratação e sujeitar-se às multas e sanções conforme especificações constantes no Edital do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.09.1. Crato/CE, 21 de maio de 2018.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: **Pregão Presencial Nº 2018.02.23.1**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECCÃO DE APARELHOS ORTODÔNTICOS E ORTOPÉDICOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.** *Vencedor:* **ROBERTO DE SOUSA SIQUEIRA - ME**, inscrito no CNPJ Nº **23.801.567/0001-62**, com o valor global de R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologamos a Licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 – **ANDRÉ BARRETO ESMERALDO** - Secretário de Saúde. 16 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 2018.02.23.2 / **CONTRATO:** 2018.05.16.1 / **DATA:** 16 DE MAIO DE 2018. / **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. / **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECCÃO DE APARELHOS ORTODÔNTICOS E ORTOPÉDICOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE / **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0402.10.122.0007.2.004. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 / **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DE SAÚDE – André Barreto Esmeraldo e **ROBERTO DE SOUSA SIQUEIRA - ME** - Roberto de Sousa Siqueira. / **VALOR:** R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).

PREVICRATO**PORTARIA Nº 2018.05.024- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 18 de MAIO 2018.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) EDINARDO TEIXEIRA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) EDINARDO TEIXEIRA Servidor (a) efetivo(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL Matrícula de Nº26194 lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC DE SEG PÚBLICA fonte pagadora SEC DE SEG PÚBLICA com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.304,16 (Hum mil, trezentos e quatro reais e dezesseis centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 16/04/2018 à 23/05/2018, Sem o período de responsabilidade para PREVICRATO no Consoante Processo nº 2018.05.015 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 18 de maio de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

**PORTARIA Nº 2018.05.025- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 18 de MAIO 2018.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) FABIOLA LEANDRO VIANA BRASIL.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) FABIOLA LEANDRO VIANA BRASIL. Servidor (a) efetivo(a) no cargo de PROFESSORA Matrícula de Nº1865 lotado(a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$ 4.037,01 (quatro mil, e trinta e sete reais e um centavo.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 29/03/2018 à 26/06/2018, Sendo que o período de responsabilidade para PREVICRATO se dará de 13/04/2018 a 26/06/2018 no Consoante Processo nº 2018.05.011 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 18 de maio de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

**PORTARIA Nº 2018.05.026- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 18 de MAIO 2018.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) FRANCISCA MARIA NICOLAU DOS SANTOS.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) FRANCISCA MARIA NICOLAU DOS SANTOS Servidor (a) efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM Matrícula de Nº087 lotado(a) na Secretaria Municipal de SAÚDE fonte pagadora SEC DE SAÚDE com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.283,63 (Hum mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavo.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 05/04/2018 à 19/04/2018, Sem o período de responsabilidade para PREVICRATO no Consoante Processo nº 2018.05.024 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 18 de maio de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

**PORTARIA Nº 2018.05.027- BENEFÍCIO
CRATO/CE, 18 de MAIO 2018.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) SAMIA OLIVEIRA DA FONSECA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) SAMIA OLIVEIRA DA FONSECA Servidor (a) efetivo(a) no cargo de PROFESSORA Matricula de Nº23212 lotado(a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$ 2.990,39 (dois mil, novecentos e noventa reais e trinta e nove centavo.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 28/03/2018 à 01/05/2018, Sendo que o período de responsabilidade para PREVICRATO se dará de 11/04/2018 a 01/05/2018 no Consoante Processo nº 2018.04.026 Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 18 de maio de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

**PORTARIA Nº 2018.05.028 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 18 de MAIO de 2018.**

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) Servidor(a) SAMIA OLIVEIRA DA FONSECA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) Servidor(a) SAMIA OLIVEIRA DA FONSECA efetivo(a) no cargo de PROFESSORA Matricula de Nº23212 Lotado(a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$ 2.990,39 (dois mil, novecentos e noventa reais e trinta e nove centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 02/05/2018 à 16/05/2018 no Consoante Processo nº 2018.05.030

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato, CE, em 17 de MAIO de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

ATOS DO PREFEITO**LEI Nº 3.428/2018
CRATO/CE, 21 DE MAIO DE 2018.**

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar, mediante leilão, os bens móveis inservíveis indicados, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante leilão, os bens inservíveis pertencentes ao Município do Crato, relacionados e previamente avaliados, conforme relação discriminada anexa à esta Lei, que desta é parte integrante.

Art. 2º. Para os fins descritos no artigo anterior, poderá a Administração Municipal contratar serviços de Leiloeiro Público Oficial, adotando os procedimentos legais pertinentes.

Parágrafo único. A avaliação dos bens móveis poderá ser realizada pelo Leiloeiro Público Oficial, que submeterá os valores à Comissão formada e nomeada pela Administração Municipal para este fim, podendo esta, impugnar ou ratificar os preços dos veículos avaliados.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS**

	MARCA/MODELO	PLACA	ANO	COR	SECRETARIA
AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES					
1	VW/KOMBI	HUF0083	1994	BRANCA	SMS
2	FIAT/UNO MILLE EX	HVF8357	1998	BRANCA	SMS
3	VW/KOMBI	HVV9713	1999	BRANCA	SMTDS
4	FIAT/MILLE EX	HVW1235	1999	BRANCA	SMS
5	FIAT/MILLE EX	HVW1255	1999	BRANCA	SMS
6	FIAT/UNO MILLE EX	HVW1275	1999	BRANCA	SMS
7	FIAT/MILLE EX	HVW1295	1999	BRANCA	SMS
8	FIAT/UNO MILLE SMART	HVZ8764	2001	BRANCA	SMS
9	FIAT/UNO MILLE SMART	HVZ8824	2001	BRANCA	SMS
10	FIAT/UNO MILLE SMART	HVZ8854	2001	BRANCA	SMS
11	FIAT/UNO MILLE EX	HWR9869	1999	BRANCA	SMS
12	FIAT/UNO MILLE EX	HWR9879	1999	BRANCA	SMS
13	FIAT/UNO MILLE FIRE	HXB5906	2002	BRANCA	SMS
14	FIAT/UNO MILLE FIRE	HXB5926	2003	BRANCA	SMS
15	FIAT/UNO MILLE FIRE	HXB5946	2003	BRANCA	SMS
16	COROLLA	HXF0225	2003	CINZA	SECULT
17	FIAT/UNO MILLE FIRE	HXF0608	2001	BRANCA	SMS
18	FIAT/UNO MILLE FIRE	HXF8957	2003	BRANCA	SEG. PÚBLICA
19	VW/KOMBI	HXF9157	2003	BRANCA	SMS
20	FIAT DOBLO GREENCAR MO4	HXL6246	2006	BRANCA	SMS
21	FIAT DOBLO GREENCAR MO5	HXL6256	2006	BRANCA	SMS
22	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	HXR7809	2005	BRANCA	SMS
23	VW/KOMBI	HYJ3429	2005	BRANCA	SMS
24	FIAT/SMART	HYL9439	2005	BRANCA	SMS
25	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	HYL9449	2005	BRANCA	SMS
26	M. BENZ/ OF 1113	KIM6970	1986	AMARELO	SME
27	FIAT/FIORINO TECFORM AB1	OIB7745	2011	BRANCA	SMS
28	VW/GOL	NVE9589	2011	BRANCA	SMS
29	M.BENZ/ANCAR PRINCIPALLE	HXB6016	2003	BRANCA	SMS
30	IVECO/CITYCLASS 70C17	OSQ8541	2012	AMARELO	SME
31	VW/MPOLO FRATELLO LOT	HXV0301	2002	BRANCA	SME
32	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	NQO8147	2010	BRANCA	SME
33	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	NQO8277	2010	BRANCA	SMS
34	GM/CHEVROLET 14000 CUSTOM	HUZ4297	1991	BRANCA	SEMADT
35	M.BENZ/MPOLO VICINO ON	HXL0618	2002	BRANCA	SMS
36	FIAT/UNO MILLE SMART	HVZ9224	2001	BRANCA	SMS
37	FIAT/UNO MILLE EX	HVW1315	1999	BRANCA	SMS
38	FIAT/UNO MILLE FIRE	HXB5986	2003	BRANCA	SMS
39	VW/KOMBI	HYJ3469	2005	BRANCA	SMS
40	FIAT/UNO MILLE EX	HVV9663	1999	BRANCA	SMS
41	FIAT/UNO MILLE SX	HVF0177	1997	BRANCA	SMS
42	FIAT/UNO MILLE FIRE	HXB5966	2002	BRANCA	SMS
MOTOCICLETAS					
1	YAMAHA/YBR 125K	HWJ2904	2005	VERMELHA	
2	YAMAHA/YBR 125K	HWJ2914	2005	VERMELHA	
3	YAMAHA/YBR 125K	HWJ2954	2005	VERMELHA	
4	YAMAHA/YBR 125K	HWJ4374	2005	VERMELHA	
5	YAMAHA/YBR 125E	HWP7234	2005	PRATA	
6	HONDA/CG 125 TITAN KS	HWU1396	2002	AZUL	
7	YAMAHA/YBR 125K	HXA0778	2005	PRATA	
TOTAL: 49					

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

REQUERIMENTO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07
CNPJ/CPF

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial- SEMADT a **LICENÇA SIMPLIFICADA para REFORMA DO POSTO DE SAÚDE FABIO PINHEIRO ESMERALDO**, localizado na RUA BARBALHA, S/N, no Município do Crato/CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

Orientações:

- (1) Incluir o tipo de Licença: Licença Simplificada – LS ou Licença de Instalação e Operação – LIO ou Licença Prévia – LP ou Licença de Instalação - LI ou Licença de Operação – LO
- (2) Incluir a atividade objeto do Licenciamento;
- (3) Incluir o endereço completo do local do empreendimento (Rua, Av., etc.)

Notas:

- A referida publicação poderá ser feita em qualquer jornal de circulação local;
- A publicidade do licenciamento ambiental está previsto na Resolução Conama nº 006, de 24 de janeiro de 1986, e Resolução Conama nº237, DE 19 DE dezembro de 1997;
- A obrigatoriedade do licenciamento junto ao Órgão de Meio Ambiente está expressa na Lei Federal nº 6.938, de 31.08.81, no Decreto Federal nº 99.274, de 06.06.90 e a Lei Estadual nº 11.411, de 28.12.87 e Lei Municipal Nº. 2.638/2010 e Decreto Municipal nº 1901001/2011.

REQUERIMENTO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07
CNPJ/CPF

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial- SEMADT a **LICENÇA SIMPLIFICADA para PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO À SANTA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, localizada no Município do Crato/CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

Orientações:

- (1) Incluir o tipo de Licença: Licença Simplificada – LS ou Licença de Instalação e Operação – LIO ou Licença Prévia – LP ou Licença de Instalação - LI ou Licença de Operação – LO
- (2) Incluir a atividade objeto do Licenciamento;
- (3) Incluir o endereço completo do local do empreendimento (Rua, Av., etc.)

Notas:

- A referida publicação poderá ser feita em qualquer jornal de circulação local;
- A publicidade do licenciamento ambiental está previsto na Resolução Conama nº 006, de 24 de janeiro de 1986, e Resolução Conama nº237, DE 19 DE dezembro de 1997;
- A obrigatoriedade do licenciamento junto ao Órgão de Meio Ambiente está expressa na Lei Federal nº 6.938, de 31.08.81, no Decreto Federal nº 99.274, de 06.06.90 e a Lei Estadual nº 11.411, de 28.12.87 e Lei Municipal Nº. 2.638/2010 e Decreto Municipal nº 1901001/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL

EDITAL Nº 001/2018 – SETURDES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO DO CRATO.

O MUNICÍPIO DE CRATO – CE, através da **SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL – SETURDES**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.032/2014, der 01.10.2014, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO**, do EDITAL Nº 001/2018-SETURDES, de 09 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato, em 21 de maio de 2018.

Luis Carlos Duarte Sobreira Saraiva
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico Sustentável.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2704001/2018 - GP
CRATO/CE, 27 DE ABRIL DE 2018.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem a serviço da municipalidade a fim de realizar visita técnica, a Inova Energias Renováveis e ao Aterro Sanitário do Município de Campinas nos dias 02 e 03 de maio de 2018, na Cidade de Campinas/SP.

NOME	FRANCISCO DE BRITO LIMA JÚNIOR	DESTINO	CAMPINAS - SP
CPF	970.658.203-78	PERÍODO	02 e 03/05/2018
CARGO	SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	780,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	1.560,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2018.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete